DECRETO Nº 13.376/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 8° DO DECRETO N° 13.134, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, QUE APROVA O REGIMENTO DE CESSÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO TEATRO MUNICIPAL USINA GRAVATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8° do Decreto N° 13.134 de 30/01/2019, que aprova o regimento de cessão e utilização dos espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8° Dos valores arrecadados com os preços públicos de cessão do Teatro, 50% (cinqüenta por cento) serão destinados ao Fundo Municipal de Cultura ***e 50% (cinqüenta por cento) em conta corrente específica que serão destinados a materiais de consumo, aquisição e manutenção de equipamentos para o Teatro Municipal Usina Gravatá. (NR)***

"

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de julho de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município